

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 2.616/1984-6, resolve:

Nº 52 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora RITA DE CÁSSIA VELLOSO ROCHA, código 1054-4, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 6/6/2005, para o exercício de cargo em comissão.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante no Processo TST - n.º 11.684/1995-4, resolve:

Nº 53 - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo prazo de um ano, com efeitos a contar de 16/5/2005, a servidora MARIA BEATRIZ FRIZZO VIECILLI, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 15, código 2232-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 8.917/1990-3, resolve:

Nº 54 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do servidor FIDELES EUSTÁQUIO GONÇALVES MOREIRA, código 72-6, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 3/6/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 32.346/1991-3, resolve:

Nº 55 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região da servidora SHEILA BARBOSA, código 1083-0, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 16/6/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 7.630/1990-5, resolve:

Nº 56 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região da servidora IVETE BRAGA DE LIMA, código 131-1, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 16/6/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 30.563/1996-2, resolve:

Nº 57 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da servidora ELIS JOAQUINA DE SOUZA, código 53-9, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 5/6/2005, para o exercício de função comissionada.